

IX. Outro ato normativo	Decisão nº 401/13 - Gabinete da REITORIA.	22/10/2013	a) APROVAMOS a minuta do Termo de Convênio de Estágio celebrado com pessoa física e jurídica, bem como o do Termo de Compromisso de Estágio, modelos padrões para o IFMS.
IX. Outro ato normativo	Decisão nº 477/13 - Gabinete da REITORIA	29/11/2013	a) APROVAMOS as minutas do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) deste Instituto e do seu respectivo Plano Anual de Trabalho, desde que atendida à recomendação contida no item 11 do citado parecer jurídico;
III. Instruções Normativas	INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2015		Dispõe sobre as normas e procedimentos para utilização, manutenção e controle de equipamentos de telefonia móvel celular, no âmbito do IFMS.
IX. Outro ato normativo	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03, DE 21 DE JUNHO DE 2016.	21/06/2016	Dispõe sobre os procedimentos adotados para tramitação e análise de processos de redistribuição de cargos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).
IX. Outro ato normativo	INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS CONJUNTA Nº 001/2016 - GABINETE DA REITORIA / DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	30/06/2016	Dispõe sobre as regras e procedimentos para a elaboração, emissão e publicação de Portarias no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).
IX. Outro ato normativo	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 004, DE 05 DE JULHO DE 2016	05/07/2016	Dispõe sobre as regras e procedimentos para a elaboração, emissão e publicação de Portarias no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).
IX. Outro ato normativo	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 005 DE 05 DE JULHO DE 2016.	05/07/2016	Disciplina o uso e a correta aplicação da Marca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).
IX. Outro ato normativo	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 1/2019 - RT/IFMS	18/10/2019	Dispõe sobre as orientações para análise dos critérios de cada nível do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).
IX. Outro ato normativo	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 2/2019 - RT/IFMS	04/12/2019	Dispõe sobre os procedimentos para elaboração do Relatório de Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).
IX. Outro ato normativo	Portaria n. 2.486 de 5 de dezembro de 2016	05/12/2016	Delegar competências aos Diretores-gerais dos Campi Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas do IFMS
IX. Outro ato normativo	Portaria - Reitoria 178/2019 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS	20/02/2019	Delegar competência aos Diretores-Gerais dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul e seus substitutos legais, para assinatura de Acordos de Cooperação Técnica e Planos de Trabalho vinculados aos editais de captação de parcerias publicados anualmente pela Proex e que prevejam apenas ações locais de competência do campus, conforme orientações previstas na Instrução de Serviço PROEX nº 005/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
IX. Outro ato normativo	Portaria - Reitoria 1250/2020 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS	30/09/2020	APROVAR o Plano de Dados Abertos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, cujo objetivo é o de promover a abertura de dados públicos produzidos e custodiados pelo IFMS em formato aberto, a fim de promover a transparência ativa, aperfeiçoar os serviços prestados e atender à legislação
IX. Outro ato normativo	Portaria - Reitoria 904/2020 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS	11/08/2020	Conselho Gestor da TecnolF, incubadora de empresas do IFMS
IX. Outro ato normativo	Portaria - Reitoria 199/2021 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS	11/03/2021	Comitê de Gerenciamento de Contratações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
IX. Outro ato normativo	NOTA OFICIAL	08/12/2020	atividades não presenciais na instituição
IX. Outro ato normativo	NOTA OFICIAL	19/03/2021	Decreto n. 14.683 da Prefeitura Municipal de Campo Grande, restrição de diversas atividades no Município de Campo Grande, para o período de 22 a 28 de março de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 900, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 03/2019, publicado no DOU de 29/11/2019.

Campus: Salvador	Unidade: Faculdade de Direito
Departamento: Depto. de Direito Privado	Área de Conhecimento: Direito Civil
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: 20 horas
Processo: 23066.038673/21-14	Vagas Ampla Concorrência: 01
Ord. Classif. Geral	Nome
1º	Amanda Souza Barbosa
2º	Daniela Santos Bomfim
3º	Laurício Alves Carvalho Pedrosa
4º	Alessandra Pearce de Carvalho Monteiro

Campus: Salvador	Unidade: Faculdade de Farmácia
Departamento: Depto. de Análises Clínicas e Toxicológicas	Área de Conhecimento: Hematologia Clínica
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.038525/21-91	Vagas Ampla Concorrência: 01
Ord. Classif. Geral	Nome
1º	Leilismara Sousa Nogueira

Campus: Vitória da Conquista	Unidade: Instituto Multidisciplinar em Saúde - IMS
Departamento: Instituto Multidisciplinar em Saúde - IMS	Área de Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia na Atenção Primária: Saúde da Pessoa Adulta / Internato
Classe: Auxiliar	Regime de Trabalho: 20 horas
Processo: 23066.033411/21-55	Vagas Ampla Concorrência: 01
Ord. Classif. Geral	Nome
	Não houve candidato aprovado.

DENISE VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 906, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 29/09/2021, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2019, DOU de 30/05/2019, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 2524, DOU de 16/12/2019.

FACULDADE DE ARQUITETURA

Departamento: COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Área de Conhecimento: Tecnologias da Const. da Arquitetura e da Cidade

Contemporânea, com Ênfase em Sist. Estruturais

Classe: Assistente A Regime de Trabalho: 40 horas

DENISE VIEIRA DA SILVA

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 3.553, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, por 6 (seis) meses, à empresa Bauru Comércio e Distribuição de Equipamentos EIRELI (CNPJ nº 10.881.930/0001-55), conforme estabelecido no item 15 "Penalidades Administrativas", do edital (doc. 10), combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, cumulada com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, a saber R\$ 23.084,00 (vinte e três mil e oitenta e quatro reais), correspondendo a R\$ 2.308,40 (dois mil trezentos e oito reais e quarenta centavos). (Processo n.º 23076.043457/2019-49).

ALFREDO MACEDO GOMES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 644/DDP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.029451/2021-14 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Enfermagem - NFR/CCS, instituído pelo Edital nº 67/2021/DDP, de 05 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 148, Seção 3, de 06/08/2021.

Campo de conhecimento: Enfermagem/ Enfermagem Pediátrica

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	Sabrina de Souza	9,49
2º	Bruna Schiphorst Delgado	9,04
3º	Ianka Cristina Celuppi	8,87
4º	Fábila Fernanda dos Passos da Rosa	8,14

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 146, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso da competência conferida pelos incisos II, VI e IX do art. 26 do Estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, tendo em vista o dever imposto pelo art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os arts. 20 e 21 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, incluídos pela Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018, o disposto no inciso III do art. 20, cumulado com o § 2º do art. 21, ambos do Estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, as conclusões do Parecer nº 00178/2021/JSMN/PFCAPES/PGF/AGU, bem como o constante dos autos do processo nº 23038.005406/2018-94, resolve:

Art. 1º Determinar a regularização da composição do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior, nos termos do Estatuto da CSPES, declarando a nulidade da Portaria nº 117, de 23 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2018.



Art. 2º Cada colégio deverá eleger seus representantes e indicá-los mediante requerimento escrito endereçado à Presidência da CAPES, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, no total de seis coordenadores de área, com vistas à regularização da composição do Conselho Técnico Científico da Educação Superior - CTC/ES, respeitados os requisitos estabelecidos pelo art. 21 do Estatuto da CAPES.

Parágrafo único. Recebidas todas as indicações, a Presidência da CAPES editará o novo ato de designação em até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Os atos decisórios praticados pelo CTC-ES enquanto vigorou sua composição anterior devem ser objeto de análise, pelo colegiado recomposto, para fins de convalidação, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. As decisões de convalidação ou de negativa de convalidação dos atos referidos no caput devem determinar a intimação dos interessados, possibilitando-lhes a interposição de recurso administrativo, nos termos do Estatuto da CAPES e da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 4º Convocar o CTC/ES, devidamente recomposto, a reunir-se 27 de setembro p.f. e nos dias seguintes, para posse de seus integrantes, para debates e deliberações necessários à continuidade da Avaliação Quadrienal, bem como para tratar sobre a convalidação mencionada no artigo 3º.

Art. 5º Determinar à DAV que mantenha a regularidade das ações destinadas à Avaliação Quadrienal em curso, conforme previsto no calendário aprovado pela Portaria nº 92, de 7 de junho de 2021, que não dependam de deliberação do CTC/ES.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PORTARIA Nº 1.413, 15 DE SETEMBRO DE 2021

O(A) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.0008301/2021-10, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 54/2021, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Administração Financeira e Orçamentária; Métodos quantitativos; Mercado Financeiro e Investimentos, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Tiago Silveira Gontijo e Reginaldo Sena de Almeida.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Pró-Reitor(a) Adjunto

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Delega atribuições legais ao (a) Diretor (a) da Divisão de Projetos e Qualificação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a necessidade de agilizar e descentralizar os procedimentos administrativos na UFSJ, resolve:

Art. 1º Delegar ao (a) Diretor (a) da Divisão de Projetos e Qualificação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação competência para, além das atribuições inerentes ao seu cargo, cadastrar os recursos do Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA, referentes aos cursos de pós graduação no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em virtude de expediente administrativo.

MARCELO PEREIRA DE ANDRADE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.096, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.038888/2019-08/Departamento de Enfermagem/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 02/10/2021, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 011/2019, publicado no D.O.U. em 12/07/2019, retificado através dos Editais de Retificação nº 01, nº 02 e Edital Complementar nº 01, publicados no D.O.U. em 29/10/2019, 08/11/2019 e 13/11/2019, respectivamente, para a Matéria de Ensino "Ciclos II, III, IV e V de Enfermagem", homologado através da Portaria nº 766, de 28/09/2020, publicada no D.O.U. em 02/10/2020, seção 1, página 64.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

PORTARIA Nº 1.097, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.038824/2019-07/Departamento de Ciências Contábeis/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos; o Decreto Legislativo nº 06, de 20/03/2020; o disposto no artigo 10º da Lei Complementar nº 173, de 28/05/2020; a Portaria nº 445, de 05/06/2020, publicada no D.O.U. em 09/06/2020, da Universidade Federal de Sergipe; a Portaria nº 60, de 14/01/2021, publicada no D.O.U. em 15/01/2021, Universidade Federal de Sergipe. resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 09/10/2021, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar - Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, objeto do Edital nº. 011/2019, publicado no D.O.U. em 12/07/2019, retificado através dos Editais de Retificação nº 01, nº 02 e Edital Complementar nº 01, publicados no D.O.U. em 29/10/2019, 08/11/2019 e 13/11/2019, respectivamente, para a Matéria de Ensino "Prática Contábil e Fiscal", homologado através da Portaria nº 165, de 02/03/2020, publicada no D.O.U. em 05/03/2020, seção 1, página 116.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 5.897, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processo nº 00058.036377/2020-93, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 4.032/SIA, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2021, Seção 1, página 116, que concedeu o Certificado Operacional Provisório de Aeroporto nº 51-P/SNCP/2021 à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Santa Catarina, operador do Aeroporto Regional do Planalto Serrano - Correia Pinto/SC (código CIAD: SC0181), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

1. cabeceira 09: VFR Diurno/Noturno e IFR Não-precisão Diurno/Noturno;

2. cabeceira 27: VFR Diurno/Noturno e IFR Não-precisão Diurno/Noturno;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 5.812, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.029356/2021-11, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda São José;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0661;

III - município (UF): Santa Carmem (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 05' 24" S / 054° 56' 25" W.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 5.816, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.034115/2021-86, resolve:

Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Galera;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0318;

III - município (UF): Conquista D'Oeste (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 14° 31' 01" S / 059° 33' 24" W.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 63/SIA de 9 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2014, Seção 1, Página 3.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 5.821, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.034084/2021-63, resolve:

Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: FC;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MA0047;

III - município (UF): Codó (MA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 04° 30' 21" S / 043° 55' 25" W.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1959/SIA de 11 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2011, Seção 1, Página 33.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 5.872, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº

